



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS
DE SÃO PAULO- DR.DIMAS RAMALHO.**

Amparo, 11 de setembro de 2023.

TC: 4295.989.11- CONTAS ANUAIS-EXERCÍCIO 2022.

MUNICÍPIO DE AMPARO, representado por esta Assessora Jurídica, legalmente investida no emprego público de provimento efetivo, vem, respeitosamente em atendimento ao Despacho, perante Vossa Excelência, **requerer prazo suplementar de 15 (quinze) dias** para apresentar documentos e justificativas pertinentes.

Dessa forma, requer digne-se Vossa Excelência **deferir o pedido de prazo ora formulado, derradeiro e excepcional, de 15(quinze) dias, contados da publicação de seu deferimento no Diário Oficial do Estado, para a apresentação das alegações frente aos apontamentos em questão.**

Termos em que,

Pede deferimento.

CLAUDIA CAROLINA CAMPANA
ASSESSORA JURÍDICA
OAB/SP 242.754
MATRÍCULA 9953

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MUNICIPIO DE AMPARO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse
<http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e Informe o código do documento: 4-TFWX-IES7-5PK5-6FKP